



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO Nº 861-A, DE 03 DE MAIO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 767, de 05 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezanove mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - Depta. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
12.306.53002.004 - Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar	
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
12.361.14002.006 - Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental	
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$ 260.000,00
12.361.42002.005 - Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental	
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
13.695.49002.011 - Manut. Ativ. Cultura e Turismo	
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
27.813.49002.012 - Manut. Ativ. Esportivas e Lazer	
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00
02.04.00 - Depta. De Desenvolvimento Social	
10.301.54002.015 - Manut. Fundo Municipal de Saúde	
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
02.05.00 - Depta. De Obras e Serviços Municipais	
15.452.60002.017 - Manut. Obras e Serviços Municipais	
3390.00 - Aplicações Diretas -	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 619.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependência	
04.122.02002.002 - Manut. Gab. Prefeito e Dependência	
3190.00 - Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mártins de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
12.361.14302.006 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 260.000,00
12.362.44002.007 – Manut. Do Ensino Médio	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
27.813.49001.002 – Constr. Inst. Centros Poliesp. Lazer	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
02.04.00 – Depoa. De desenvolvimento Social	
08.242.50001.003 – Constr. Centro de Reab. Def.Físico	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
02.05.00 – Depta. De Obras e Servs. Municipais	
04.606.58001.005 – Obras de Infra Estrutura Rural	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 59.000,00
04.606.65802.016 – Manut. Do Desenvolvimento Rural	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
22.661.62001.008 – Distrito Industrial	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 619.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de maio de 2004


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depoa. de Adm./Finanças